

LEI Nº 1218

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 70.569,68 (setenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), não previstos na Lei Orçamentária Anual de 2006, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentária

Dotação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
9	Departamento de Assistência Social	
1	Divisão de Assistência Social	
8	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
22	Adm. e Gestão da Assistência Social	
2041	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.48.00.0	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	31753 11.000,00
3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	31754 9.600,00
2	Divisão de Assist. Social ao Menor, Idoso e PPD	

241	Assistência Social ao Idoso		
23	Assistência à Terceira Idade		
2042	Atenção à Pessoa Idosa		
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	31752	4.362,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
24	Atenção ao Portador de Deficiência		
2043	Atenção à Pessoa Deficiente		
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	31755	6.145,68
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
25	Assistência à Criança e ao Adolescente		
2044	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	31752	10.212,00
10	Departamento de Agricultura e Abastecimento		
1	Divisão de Fomento Agrícola		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
27	Fomento Agrícola		
1023	Aquisição de uma Ensiladeira completa		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31756	11.657,41
1025	Aquisição de dois botijões de sêmem 20 kg		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31756	6.018,52
30	Adm. e Gestão da Agricultura e Abastecimento		
2049	Manutenção da Divisão de Fomento		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3175	11.574,07

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais a serem abertos em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, oriundos de Programas Assistenciais, num total de R\$ 70.569,68 (setenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) não previstos na Lei Orçamentária Anual de 2006, conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64 conforme segue:

Excesso de Arrecadação		
Alínea (R\$)	Fonte de Recurso	Valor
1721.34.99.08.00	Receita Piso Básico Transição (134) 31752	14.574,00
1721.34.99.09.00	Receita Peti Bolsa (135) 31753	11.000,00
1721.34.99.10.00	Receita Peti Jornada (136) 31754	9.600,00
1721.34.99.11.00	Receita Piso Trans. Média Complexidade (137) 31755	6.145,68
2471.99.99.07.00	Receita PRODESA – Contrato 182.622-41/2005 (139) 31756	29.250,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas em especial as Leis nº 1188, 1190 e 1191 de 22/12/2005 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e seis.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL